

## V-012 - A RELAÇÃO PÚBLICO/PRIVADO E OS ATORES SOCIAIS NA TRAJETÓRIA E DETERMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO SETOR SANEAMENTO DE ILHÉUS/BAHIA: UMA NOVA CONFIGURAÇÃO?

**Angela Gordilho Barbosa<sup>(1)</sup>**

Socióloga pela UFBA. Mestre em Administração pela UFBA. Doutora em Urbanismo pela Universidade Paris XII. Professora da FIB- Centro Universitário da Bahia. Integrante do Grupo de Pesquisa ObservaPolíticas da Escola de Administração da UFBA.

**Endereço<sup>(1)</sup>:** Praça Igaratinga n. 236- apt 1002. Pituba - Salvador - BA – CEP: 41830-290 - Brasil - Tel: (71) 3248-7812 - e-mail: [agordilho@terra.com.br](mailto:agordilho@terra.com.br)

### RESUMO

Este artigo retrata a trajetória institucional dos serviços de saneamento básico de Ilhéus desde o início do século XX, destacando-se os períodos que correspondem: inicialmente, a exploração dos serviços pela iniciativa privada, em seguida a transferência deste encargo para o município e por último a concessão a EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento, detalhando-se a discussão em torno da tentativa de privatização dos serviços. A análise deste processo tem o intuito de demonstrar a relação público/privado e a atuação de atores sociais na trajetória e determinação do quadro institucional do setor, na perspectiva de compreender novos pactos induzidos pela nova lei n. 11445/07 que estabelece as diretrizes nacionais do saneamento básico. Esta lei ao estimular a prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico (cap. III) estimula formas de gestão associadas que no caso do município de Ilhéus podem ser favorecidas com o novo arranjo institucional representado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Leste, instalado na região.

**PALAVRAS-CHAVE:** Saneamento básico, quadro institucional, relação público/privado, gestão compartilhada.

### INTRODUÇÃO

Como é de amplo conhecimento, no início do século XX no Brasil, a prestação dos serviços de saneamento se dava através empresas privadas que foram paulatinamente sendo substituídas por órgãos governamentais. Este processo de transferência no caso do setor saneamento de Ilhéus tem especificidades definidas pela relação público-privado estabelecida nos contratos da província com a companhia privada que prestava o serviço de abastecimento de água.

Já na década de 1990, a participação privada no setor saneamento deve ser compreendida no quadro de redução do papel do Estado como executor das políticas públicas e a atuação de atores sociais, pela presença nas discussões do novo quadro institucional do setor. Este contexto favorece o debate para a privatização dos serviços de saneamento em vários pontos do país e no caso do Estado da Bahia verificam-se medidas para a transferência da concessão dos serviços da EMBASA para o setor privado. No bojo deste processo planeja-se a privatização entre outros, dos serviços de saneamento de Ilhéus, envolvendo a participação dos setores público, privado e sociedade civil. Como resultado se verifica a permanência da EMBASA como operadora destes serviços no município.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Leste traduz uma gestão compartilhada dos recursos hídricos e emerge como um novo arranjo institucional que se conforma na região, em consonância com o estabelecido na nova lei n. 11.445/07 (art.19, §3º): “Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos”. Esta lei reforça este pacto ao estimular a intersetorialidade conforme (art.2º,VI): “Os serviços públicos de saneamento serão prestados com base no princípio da articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante”. Como resultado da pesquisa, apesar da Prefeitura de Ilhéus e da EMBASA fazerem parte como membros titulares do Comitê, a articulação institucional entre a gestão da água e a prestação dos serviços de saneamento básico do município ainda é frágil, fazendo-se mais presente nos projetos ambientais de recuperação de matas e rios.

## REFERENCIAL TEÓRICO – METODOLÓGICO

O referencial teórico desta pesquisa se fundamenta na compreensão da relação público/privado e participação de atores sociais na conformação dos arranjos institucionais das políticas públicas e mais especificamente na política de saneamento. De acordo com Fingerhann e Loureiro (1992) a forma clássica de relacionamento da administração pública com o setor privado, em que a primeira entra como contratante e o segundo como contratado tem sido substituída pelas concessões de serviços públicos e privatizações, o que tem exigido novo padrão de relação entre o setor público e as empresas privadas prestadoras dos serviços, com foco na discussão da regulação dos serviços envolvendo mecanismos de controle social.

Mais recentemente, segundo Farah (2000): *“parece estar se constituindo um novo processo de formulação e implementação de políticas públicas baseado na construção de novos arranjos institucionais que só se completa com outro elemento inovador presente em diversas experiências municipais recentes: o estabelecimento de novas formas de articulação entre Estado, sociedade civil e mercado”*.

Neste sentido, a experiência dos Comitês de Bacias Hidrográficas representa uma prática de gestão participativa que vem aproximando as questões do saneamento básico do debate da gestão dos recursos hídricos, apontando o caminho da articulação intermunicipal, entre os municípios e os estados e mesmo entre esses estados e a União. A criação destes comitês gestores exige também maiores esforços de negociação política, entre um amplo conjunto de atores, que envolve também os setores privado e público, consumidores e a sociedade civil em geral. Este direcionamento é reforçado por Lamparelli (1999) quando assinala: *“os recursos naturais e as dinâmicas econômicas não estão necessariamente circunscritas aos espaços administrativos e políticos dos municípios, o que provoca deficiências e dificuldades que podem ser superadas por formas de cooperação como consórcios, pactos ou acordos de gestão conjugada de duas ou mais prefeituras municipais”*.

A pesquisa empírica contou com dados primários e secundários baseados nas seguintes fontes de informação:

a) Dados primários - entrevistas semi-estruturadas com:

- Dirigentes e técnicos da Prefeitura de Ilhéus, do escritório da EMBASA em Ilhéus, da unidade de negócios de Itabuna.
- Informantes - chave escolhidos em função de suas experiências e conhecimento do município, ou sejam: historiadores, professores da UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz; militantes do SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores das Industrias de Distribuição das Águas de Ilhéus e membros da sociedade civil.
- Atores políticos representados pelos vereadores de Ilhéus.
- Representante da Igreja Católica.
- Dirigentes de associações de bairro.
- Participantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Leste.

b) Dados secundários - compreendendo:

- Documentos oficiais: relatórios técnicos, atas, planos e projetos, convênios, leis, decretos federais, estaduais e municipais, jornal oficial e dados estatísticos da FIBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- Documentos junto ao arquivo público de Ilhéus, da UESC, da Biblioteca Pública e da Fundação Cultural de Ilhéus, do CEDOC - Centro de Documentação e Memória Regional, do escritório da EMBASA em Ilhéus.
- Reportagens nos arquivos dos principais jornais e revistas do município.

## A EMPRESA DE ÁGUA DE ILHÉUS: INÍCIO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em 1907 a cidade de Ilhéus passa a ter água encanada com a construção de uma barragem ainda em barro e pedra na localidade do “Lavadouro” onde desembocava vários riachos. Este trabalho foi executado pelo engenheiro italiano Emanueli Da Rin e o engenheiro Arquimedes Gonçalves que constituíram neste mesmo ano a Empresa de Águas de Ilhéus - Da Rin Gonçalves e Cia. Esta empresa foi também responsável pela primeira tubulação de esgoto de Ilhéus feita para 500 casas em 1912.

A empresa de Águas de Ilhéus - Da Rin Gonçalves e Cia constrói o primeiro reservatório de água no bairro de Conquista verificando-se depois a necessidade de sua substituição pelo manancial situado na fazenda Esperança, distante aproximadamente seis quilômetros da cidade. Em 1927 foi aí construída a barragem da Esperança, já em cimento armado com capacidade para armazenar 300.000 metros cúbicos de água, protegida por uma reserva florestal. Passa então Ilhéus a ser abastecida de água tratada, cuja distribuição é também feita pela citada empresa.

Na gestão do Prefeito Mário Pessoa, a Empresa de Águas de Ilhéus, Da Rin Gonçalves e Cia foi autorizada a aumentar suas instalações particulares em benefício da higiene pública, sendo-lhe assegurada formalmente a continuidade da concessão, através contrato firmado em 22 de novembro de 1927.

Neste período, com a alta do preço do cacau no mercado internacional entra como sócio para financiar a empresa o Senhor Misael Tavares, conhecido como o “rei do cacau”. A empresa passa a ser denominada Empresa de Águas de Ilhéus Ltda.

A empresa faz o planejamento, mas adia para 1933 a montagem de filtros e a execução dos trabalhos de aproveitamento integral dos mananciais da Esperança, diante da elevação do custo de materiais e mão de obra, decorrentes dos problemas causados na dinâmica de exportação do cacau pela crise mundial de 1929. A partir de 1930, já no início da gestão do prefeito Eusínio Lavigne, a empresa passa a alegar que este serviço exigia constantemente novas inversões de capital, o que não poderia ser feito sem a elevação proporcional das tarifas e modificação das cláusulas contratuais.

A década de 40 se inicia com crise no abastecimento de água da cidade, o que se agrava com a perspectiva ainda remota de encampação da empresa por parte do município, uma vez que o contrato de concessão vigente expiraria seu prazo somente no ano de 1947. A cláusula 34ª do contrato previa o prazo de vinte anos para a encampação do serviço pelo município. A empresa concessionária começa a se inquietar com a modalidade de indenização prevista neste contrato firmado em 1927, alegando que este já não mais se adequava às condições atuais, completamente mudadas desde aquela época.

## **O CONFLITO SETOR PRIVADO/SETOR PÚBLICO**

Tornava-se cada vez mais urgente a necessidade de expandir o serviço de água de Ilhéus e em 25 de agosto de 1948 a Prefeitura, através da Diretoria de Obras Públicas, lança o Edital de Concorrência Pública para elaboração do projeto de águas, esgotos pluviais e sanitários da cidade. Pensava-se que a encampação não tardaria. (Jornal Oficial nº 1053 de 1º de setembro de 1948).

A empresa de Águas de Ilhéus Ltda se exime de qualquer responsabilidade no caso de haver um colapso do serviço, justificando que não se pode dela exigir investimentos em obras ou conservação e ainda menos, em expansão, diante da perspectiva de uma indenização contratual não atualizada.

A empresa ainda enfatiza não ser exequível qualquer obra de ampliação, sem obediência a um plano mais amplo de melhoramentos, o que poderia resultar em prejuízos e perda de tempo. E insiste em considerar que o município poderia conceder a atualização das tarifas para remunerar as novas inversões de capital necessárias para as novas obras, sugerindo por último, modificação das cláusulas contratuais, de modo que a encampação fosse calculada com base no valor efetivo das instalações e não na receita líquida. (Jornal Oficial n. 1076 de 27 de novembro de 1948).

Em resposta, a Prefeitura declara que a empresa não vem efetuando a conservação dos serviços, o que tem ocasionado prejuízos enormes para a população. A tubulação é precária não tendo ocorrido nenhuma substituição da rede. Daí a escassez de água em numerosos bairros da cidade, a exemplo do bairro de Conquista.

No contrato de concessão a empresa estava obrigada a estender a tubulação ao bairro de Pontal o que não foi feito até esta data, ou seja, 21 anos depois. Quanto ao aumento das taxas, a prefeitura não concorda, pois feriria os interesses da comunidade. (Jornal Oficial n. 1076 de 27 de novembro de 1948).

## A POLÊMICA EM TORNO DA ENCAMPAÇÃO DO SERVIÇO

O prefeito em exercício Artur Leite da Silveira (1948-1951), compreendendo não ser possível prolongar por mais tempo a situação aflitiva da população, em face de um serviço já passível de colapso, promete que entrará em entendimentos com a Câmara de Vereadores objetivando encampar o mais breve possível o serviço de águas da cidade, ora patrimônio da Empresa de Águas de Ilhéus Ltda, diante do abastecimento que se agrava assustadoramente. (Jornal Oficial n. 1076 de 27 de novembro de 1948).

De acordo com o ofício n° 58, datado de 9 de março de 1948, o prefeito já havia passado à Câmara dos Vereadores a documentação, referente à projetada encampação do serviço de águas, e ressaltado que o governador do Estado se pronunciou favorável à encampação da Empresa de Águas de Ilhéus pela prefeitura.

O convite feito ao Doutor Saturnino de Brito Filho para avaliar não somente o estado das instalações da empresa concessionária, como estudar as possibilidades e os meios de ampliar e melhorar os serviços de água e esgoto de Ilhéus foi aceito, ficando ele de elaborar os necessários projetos nos termos do contrato que foi submetido à aprovação do Departamento Estadual das Municipalidades de acordo com o ofício n. 32, de 11 de fevereiro de 1947.

Diante disto estaria a prefeitura habilitada a optar seguramente ou pela encampação da atual empresa concessionária ou pela promoção dos meios de adquirir e explorar outro manancial que lhe fosse indicado de modo idôneo.

A marcha para a encampação do serviço de água é noticiada na Imprensa local. O Diário da Tarde n° 6.202 de 6 de abril de 1949 publica a exposição do sócio da empresa, Senhor Misael Tavares, “o jovem capitalista conterrâneo”, para justificar a encampação do serviço, salientando a impossibilidade de vigorarem cálculos para indenização com base nas cláusulas do contrato de concessão de 1927, que definem a indenização com base na receita líquida dos últimos 5 anos, uma vez que não foi possível modificar também retroativamente as tarifas, para torná-las adequadas ao progressivo aumento do custo do serviço. Alega o empresário o aumento da despesa com custeio de 1933 a 1948, conforme balancetes de outubro de 1942 a 30 de setembro de 1947 publicados como Atos Oficiais em 1949 e salienta que já foram perdidos dois anos desde a idéia da encampação do serviço e que por isso esta não deve ser mais adiada. E acrescenta: ...”*A empresa serviu Ilhéus com desvelo durante 40 anos e das poucas cidades do interior do Estado da Bahia dotadas de água encanada, talvez não haja outra melhor abastecida. É de esperar pois, que os dignos vereadores, emanção da vontade do povo que agora são chamados a solucionar o problema, o façam no mais breve prazo possível*”.

## A PRESENÇA DO ESTADO NA NEGOCIAÇÃO FINAL

Os moradores dos bairros de Conquista e Pontal se manifestam encaminhando um abaixo assinado ao prefeito criticando a atuação da Empresa de Águas de Ilhéus Ltda. (Jornal Oficial n° 1175 de 31 de dezembro de 1949) Em abril de 1950 a situação torna-se insustentável e o prefeito Artur Leite da Silveira encaminha relatório a Câmara de Vereadores, solicitando apoio para obtenção dos financiamentos necessários à encampação e renovação dos serviços que se fazem urgentes. (Imprensa Oficial 1950)

Em 13 de setembro do mesmo ano, o prefeito encaminha proposta de financiamento ao Banco do Brasil que foi recusada. Em 23 de novembro tenta mais uma vez, apelando até para o presidente da República e o Ministro da Educação, Doutor Clementi Mariani que por ser também presidente do Banco da Bahia prometeu conceder o empréstimo para a encampação, devendo ficar a reforma a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública – SESP.

No entanto, o ministro faz outra negociação com o governo do estado que resolve assumir os custos da encampação da Empresa de Águas de Ilhéus Ltda, sem nenhum ônus para o município. O Banco da Bahia concederia o empréstimo para a reforma, cujo projeto e execução das obras previstas para o ano de 1951 seriam realizadas pelo SESP, depois que a encampação do serviço tivesse sido solucionada.

Da mesma forma, estas despesas seriam assumidas pelo governo do estado e estariam na dependência da “marcha” para encampação do serviço.

Em 15 de dezembro de 1950, o governo do estado paga a indenização à empresa efetivando, portanto, a sua compra, conforme escritura de compra e venda lavrada no cartório do 1º Ofício da capital do Estado da Bahia. Em seguida faz a doação do serviço para a prefeitura. (Entrevista realizada em 18-06-02)

Esta negociação em torno da encampação dos serviços de água e esgoto de Ilhéus bem demonstra a trama de relações que se estabelece entre o setor público representado pelas esferas dos governos municipal, estadual e federal, e o setor privado, além da interferência dos atores políticos no processo de decisão para a exploração destes serviços no município.

A princípio, a participação do governo do estado no processo de encampação se limita às informações prestadas pelo prefeito, evoluindo para uma relação de maior interferência durante o processo decisório, que se dá em articulação com o poder econômico, representado pela oligarquia local e o setor financeiro.

O ônus da encampação dos serviços, ao ser assumido pelo Estado bem demonstra a relação de dependência do município frente a esta esfera de governo, cujo interesse em solucionar esta questão se justificava pela importância econômica da região cacauzeira para a economia baiana, destacando-se Ilhéus, como um município que já polarizava na época, importantes investimentos públicos e privados.

### **OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A CARGO DO MUNICÍPIO**

Em 1951 o município assume os serviços que ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras, que absorve os funcionários da Empresa de Águas de Ilhéus Ltda.

A lei nº 394 de 4 de setembro de 1953 cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e no seu artigo 1º (parágrafo único) estabelece que este órgão fica subordinado diretamente ao prefeito podendo este nomear um diretor de sua confiança ou contratar a sua administração com uma organização especializada em engenharia sanitária.

As atribuições do SAAE são estabelecidas no artigo 1º do seu Regulamento: « ao SAAE é conferida a operacionalização, a manutenção, a conservação e a exploração dos serviços públicos de água potável e dos esgotos domiciliares de forma direta e exclusiva em todo o município ».

Pela Lei nº 472 de 9 de novembro de 1955, o SAAE passa a denominar-se Serviço Municipal de Água e Esgoto – SMAE e pelo artigo 2º fica subordinado ao Prefeito que deve nomear um Diretor, podendo pelo artigo 4º contratar para administrar o SMAE uma organização especializada em engenharia sanitária.

Através convênio assinado em 1964, o SMAE passa para a direção da FSESP – Fundação Serviços de Saúde Pública, tendo sua rede de distribuição, estação de tratamento e demais equipamentos, implantados segundo projeto do escritório H. Cantanhede.

### **A CONCESSÃO AO GOVERNO DO ESTADO – O CONTRATO COM A EMBASA**

O Relatório da Câmara de Vereadores publicado no Jornal Oficial de 27 de julho de 1970 informa sobre a segunda discussão do anteprojeto de Lei nº 25/69 que autoriza o prefeito a repassar os serviços de água e esgoto de Ilhéus para o governo do estado, através convênio com a Superintendência de Engenharia Sanitária do Estado da Bahia - SESEB.

A Lei Nº 1022 de 2 de junho de 1970, no seu artigo 1º autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a SESEB concedendo-lhe o direito de exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários desta cidade de Ilhéus, por um período de vinte anos.

Os serviços são repassados para a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – EMBASA com a Lei nº 1056, de 23 de agosto de 1971 através termo aditivo e de re-ratificação ao contrato de concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário celebrado anteriormente com a SESEB. Este contrato segue o mesmo modelo do contrato de concessão firmado pela EMBASA com os demais municípios do estado que passam a conceder a EMBASA o direito de implantar, administrar e explorar estes serviços em exclusividade e sem licitação.

A EMBASA se instala no município com a implantação do escritório regional de Ilhéus subordinado ao polo regional de Itabuna, que coordena os serviços da EMBASA em 37 localidades da região sul.

Em 1989 o prefeito de Ilhéus, João Lyro (1989 – 1992) ao contrário do Prefeito de Itabuna, não se interessou em municipalizar os serviços, apesar do contrato de concessão com a EMBASA expirar seu prazo de validade no ano seguinte. Ele preferiu que a gestão do serviço continuasse sob a responsabilidade da EMBASA.

Neste sentido, a lei nº 2.434 de 28 maio de 1992 autoriza o prefeito a assinar o contrato de concessão dos serviços de água e esgotos domiciliares com a EMBASA. O prazo do contrato firmado em 1971 havia vencido e esta lei garantia o aval da Câmara de Vereadores pela continuidade da EMBASA como concessionária do serviço.

Este novo contrato de concessão firmado entre a EMBASA e o prefeito eleito pela segunda vez em 1993, Antonio Olímpio do PTB (1993-1996) só foi assinado em 25 de setembro de 1995, com prazo de 20 anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a este instrumento. (Cláusula segunda)

Em 22 de abril de 1996 o diretor presidente da EMBASA designou uma Comissão para avaliar os bens que fazem parte do sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário que pertencem ao município, para efeito de ajuste do ativo da empresa.

Em 16 de dezembro de 1996 esta medida é fortalecida pela assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com inclusão de dois parágrafos à cláusula oitava, referentes à participação do município concedente nos investimentos feitos nos serviços da EMBASA, devendo este receber em contra partida ações da concessionária que correspondessem ao valor despendido pelo município com recursos próprios ou financiados.

Com isto, especulava-se: até que ponto a preocupação da EMBASA com este acerto de contas com o município e vice-versa não faria também parte das ações de modernização desta empresa, com o intuito de se credenciar melhor para uma privatização futura?

## **A REPERCUSSÃO DO PROJETO DE PRIVATIZAÇÃO DA EMBASA EM ILHÉUS**

Em 1997 pela segunda vez Jabes Ribeiro é eleito prefeito de Ilhéus pelo PSDB.

Em 1999 começam as providências para a privatização da EMBASA, a exemplo de mudanças na Constituição do Estado da Bahia que reduzem a competência do município na execução dos serviços (art. 59 - inciso V e art. 228 § 1,2) e da negociação do governo do Estado junto aos municípios, para que estes aderissem ao processo de privatização da EMBASA e assegurassem a transferência dos contratos de concessão, anteriormente assinados com esta empresa, para o setor privado.

Neste sentido, a partir da publicação da lei estadual nº 7483 de 17/06/99 complementada pelo Decreto nº 7668 de 2/09/99 que autoriza a privatização da EMBASA, esta empresa começa a negociar com os prefeitos o envio à Câmara de Vereadores de um projeto de lei que lhes permitisse assinar acordos com o governo do estado para tornar viável a adesão dos municípios ao processo de privatização dos serviços, uma vez que estes detêm a titularidade dos serviços.

A Câmara de Vereadores de Ilhéus rejeita esta lei, desde a tramitação de seu antiprojeto ainda na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia (Jornal da Câmara Municipal de Ilhéus – Ano I – nº02 – Agosto/99)

Da mesma forma reage o Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto do Estado da Bahia – SINDAE, que ainda em junho promove um debate na Câmara de Vereadores, aprovando uma “nota pública” contra a concessão dos serviços do município à iniciativa privada. Na ocasião foi aprovada por unanimidade pelos vereadores e pelo plenário uma moção de apoio ao SINDAE pela campanha que vinha realizando contra a privatização da EMBASA em todo o Estado da Bahia. Nesta moção de nº 055/99 os vereadores justificam: “A água é um produto essencial e inalienável. O governo estadual pretende vender aquilo que não possui, pois, são os municípios os verdadeiros donos das concessões dos serviços de saneamento”. (Entrevista concedida em 10/07/02).

Em Ilhéus a reação se amplia com a participação dos sindicatos dos trabalhadores rurais, dos bancários, professores, servidores públicos e as pastorais sociais, a exemplo do “Grito dos Excluídos”. Cria-se assim o fórum de discussão “Defesa da Vida”, com enfoque na importância da água para a vida no planeta, que passa a congrega todas estas entidades.

Em abril de 2000 o prefeito envia à Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 62/2000 que lhe permite assinar acordos com o governo do estado tornando viável a adesão do município ao processo de privatização da EMBASA, ao tempo em que concorda com a concessão dos serviços do município à iniciativa privada.

Este projeto foi lido em sessão da Câmara e sua votação foi adiada, com a justificativa de que este deveria ser mais bem examinado para que não acontecesse com a água a insatisfação que estava ocorrendo com a privatização dos serviços de energia elétrica e telefonia. Mas a pressão pela aprovação do projeto continua não somente por parte do prefeito como do governo do estado para garantir a adesão de Ilhéus, cuja rentabilidade dos serviços de água e esgoto constituía fator favorável à privatização almejada.

Apesar da Câmara de Vereadores até então vir se posicionando contrária à privatização, este quadro se reverte quando da votação deste projeto de lei, que é aprovado por 15 votos a 4, em dezembro de 2000.

Em 26 de dezembro de 2000, através a lei nº 2.891 (art.1), a Câmara de Vereadores de Ilhéus autoriza o prefeito Jabes Ribeiro a assinar com o governo do estado um acordo, tendo como objetivo a desestatização dos serviços de água e esgotamento sanitário, devendo ser transferida simultaneamente a concessão deste serviço à iniciativa privada, através um processo de licitação.

### **A IGREJA REAGE À LEI Nº 2.891**

Em 7 de janeiro de 2001 no jornal “A Região” o bispo de Ilhéus Dom Mauro Montagnoli emitiu nota pública repudiando a aprovação do projeto de lei nº 62/2000 que se transforma na lei nº 2.891, e conclama toda a população ilheense a participar do debate para emitir as suas opiniões a respeito do assunto. Segue o seu pronunciamento: *“Uma questão de tamanha importância não poderia ter sido tratada apenas nos gabinetes dos políticos e tecnocratas. Era urgente que se abrisse um debate com todos os segmentos organizados da população. Os nossos dirigentes públicos e vários representantes políticos não levaram em consideração a opinião pública e traíram a confiança da nossa gente votando apressadamente o mencionado projeto de lei”* Ainda salienta que a Igreja Católica se compromete a apoiar todas as iniciativas no sentido de revogar a lei nº 2.891 e evitar que o mesmo aconteça nos outros 27 municípios que fazem parte desta diocese.

O pronunciamento de Dom Mauro foi reproduzido em vários jornais do Estado da Bahia como o Jornal “A Tarde” de 16/01/2001 e teve ampla repercussão na rádio local e na imprensa regional, a exemplo do jornal “Agora” de 6 a 12 de 2001 que enfatiza: *“...a água é um bem essencial à vida e sua distribuição deve permanecer sob a tutela do poder público”*

Dom Mauro reafirma o apoio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB ao movimento contra a privatização dos serviços. Esta mensagem já vinha sendo transmitida através as diversas “pastorais”. (Entrevista concedida em 11/07/02)

### **O PROJETO DE INICIATIVA POPULAR E A REVOGAÇÃO DA LEI 2.891**

Em fevereiro de 2001, a Câmara de Vereadores recebe um projeto de lei ordinário de iniciativa popular com a finalidade de revogar a lei nº 2.891, ao tempo em que solicita a municipalização dos serviços prestados pela EMBASA. O artigo 1º do referido projeto estabelece que a Prefeitura seja responsável diretamente pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, através a criação de uma autarquia municipal para explorar e operar os mesmos, não podendo outorgar a prestação dos serviços à iniciativa privada.

Para o encaminhamento deste projeto de lei à Câmara de Vereadores seria necessário um abaixo assinado constando no mínimo de 5% de assinaturas dos eleitores de Ilhéus, que na ocasião somavam 104.425, com respectivos números dos títulos de eleitor. Já contando com associações profissionais e de moradores dos bairros da periferia de Ilhéus envolvidos com o movimento, além do apoio da Igreja Católica, a coleta de

assinaturas se deu com facilidade, utilizando-se carros de som para orientar a população a se dirigir aos pontos fixados, conseguindo-se 5.763 assinaturas. (Entrevista com líderes de associações em 03/09/2002)

O projeto popular foi votado em sessão da Câmara de Vereadores, obtendo maioria para sua aprovação, ou seja, 11 votos. (Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores – 26/06/2001).

Ainda seria necessário que o prefeito o sancionasse pois a lei nº 2.891 era proveniente do projeto nº 62/2000 de sua autoria. O prefeito, no entanto, veta o projeto popular sob a alegação de que continha ilegalidades.

Este projeto retorna à Câmara para que os vereadores mantenham ou não o veto. Nesta oportunidade os vereadores mantêm o veto do Prefeito, indo de encontro, portanto, ao que tinham recentemente aprovado, ou seja, o projeto popular e conseqüentemente a revogação da lei nº 2.891. No entanto, posteriormente, por iniciativa do próprio prefeito esta lei é anulada.

Com isso estancava-se o processo de privatização dos serviços de saneamento de Ilhéus, permanecendo a cargo da EMBASA a responsabilidade pela prestação dos serviços. A razão desta medida encontra justificativa na suspensão pelo governo do estado do processo de desestatização da EMBASA.

## **A INSTALAÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LESTE**

A formação do CBHL - Comitê das Bacias Hidrográficas do Leste criado em 2002 engloba as bacias dos rios Cachoeira, (formada pelas sub-bacias dos rios Colônia e Salgado), Almada, Santana e Una/Aliança. Com a participação de 24 municípios engloba organismos públicos dos três níveis de governo, usuários representados pelos segmentos de hotéis, indústrias, associações dos usuários dos rios, EMBASA, SAAEs, EMASA, e ainda entidades da sociedade civil organizada e de organismos de ensino e pesquisa.

Como atividades iniciais deste Comitê destacam-se a realização do 1º Seminário que incluiu o « Curso de Educação Ambiental e Práticas Sustentáveis » para os seus integrantes e o 2º Seminário que discutiu as “Ações Estratégicas do Plano das Bacias do Leste”, a partir de um diagnóstico de todos os rios que compõem as bacias e que apontou o saneamento dos municípios como ação prioritária a ser discutida e planejada. Dando continuidade à prática de educação ambiental, o Comitê vem promovendo junto aos municípios a capacitação de gestores para atuarem em atividades de despoluição dos rios.

Mais recentemente, com a iminência de aprovação do financiamento para o projeto da barragem do rio Colônia, o fórum de discussão tem sido o CBHL que tem conduzido a negociação com os fazendeiros no tocante aos problemas de desapropriação de áreas.

## **CONCLUSÕES**

De acordo com entrevista no jornal “A tarde” de 05/06/07 o presidente da Embasa declara: *a Embasa quer resgatar um papel que ela não vinha exercendo, que é trabalhar na perspectiva da educação ambiental, de mobilização social, do que as empresas chamam de responsabilidade social para criarmos uma rede de proteção aos nossos mananciais e aos recursos hídricos.* Neste sentido, uma maior aproximação entre a gestão das águas e o setor saneamento torna-se imprescindível, o que no caso do município de Ilhéus pode conformar uma gestão regional, configurada pela articulação do setor saneamento ao arranjo institucional instalado na região, representado pelo Comitê das Bacias Hidrográficas do Leste.

Com este novo direcionamento percebe-se que atualmente a relação público-privado no setor saneamento deve ser compreendida no âmbito deste contexto mais recente conformado pela prática de novos arranjos institucionais que favorecem a participação da sociedade civil e integração entre as políticas de saneamento básico e recursos hídricos.

Como recomendação torna-se imperioso fazer cumprir a Lei n.11.445/07, no já citado art.19, §3º, que determina a compatibilização entre os planos de bacias hidrográficas e de saneamento básico. Neste processo, torna-se essencial a participação dos municípios que é assegurada pelo art.19, §1º: “os planos de saneamento básico serão editados pelos titulares, podendo ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço”. No caso em questão sugerem-se medidas de capacitação dos gestores



municipais, além de mecanismos de controle social, assegurados no art.9º, V, garantindo-se assim, o empoderamento das autoridades locais e comunidades em um esforço de diálogo e cooperação.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. BRASIL. Lei Federal n. 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. *Brasília, 2007. Diário Oficial da União*
2. FARAH, M. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas locais. Cadernos **Gestão Pública e Cidadania**. São Paulo, FGV, v. 18, 2000 COSTA, E. R. H.
3. FINGERMANN, H. e LOUREIRO, M. R. Mudanças na relação público-privado e a problemática do controle social: algumas reflexões sobre a situação brasileira. In: **Parceria público-privado: cooperação financeira e organizacional entre o setor privado e administrações públicas locais**. Orgs. E.S. Lodovici, G.R. Bernareggi e H. Fingermann. São Paulo, Summus, 1992
4. LAMPARELLI, C. Cooperação Intermunicipal e Desenvolvimento: Soluções Regionais para o Desenvolvimento Municipal. In: **O município no século XXI: Cenários e Perspectivas**. São Paulo, CEPAM, 1999